



**CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE
EDITAL 01/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

ERRATA Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA através do Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº. 2.787 de 14 de janeiro 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público **ERRATA Nº 06 ao EDITAL Nº 01/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**, que rege a realização de concurso público para preenchimento de 15 vagas do quadro permanente de pessoal da **AMMPLA- Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina**, e formação de cadastro de reserva, para o cargo de agente trânsito e transporte de nível médio.

1. **RETIFICAR** O o subitem 9.3.3, do EDITAL 01/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, que passar a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

9.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto e CNH Digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento;

Leia-se:

9.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (**em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997**), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento;

9.3.3.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais com foto: **e-Título, CNH digital e RG digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.**

2. **TORNAR SEM EFEITO** a ERRATA Nº 02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, **exclusivamente quanto à alteração do subitem 10.20**, voltando a vigor a redação do Edital original, conforme segue:

10.20. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, wearable tech, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDIB sobre tais equipamentos;



PETROLINA
PREFEITURA



3. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2023, de 27 de outubro de 2023 e suas alterações.
4. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Franklin Pereira Ives
Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Concurso
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade de
Petrolina